



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0017642-29.2022.6.05.8000
INTERESSADO : @interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO :

DECISÃO nº 2112070 / 2022 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de nova solicitação para aquisição de papel alcalino no formato A4 (210x297mm) e cola branca de 40g para atender às demandas da Secretaria do Tribunal, Cartórios Eleitorais da Capital e Interior, em razão do insucesso na formalização do ajuste anteriormente autorizado junto à empresa ATACADÃO DO PAPEL LTDA, para os itens 1 (2.400 unidades) e item 2 (2.100 unidades).

2. Em razão das informações apresentadas e nova instrução do expediente, mediante decisão em documento n.º 2111721 esta Unidade Diretiva prontamente determinou a anulação do empenho emitido em favor da empresa ATACADÃO DO PAPEL LTDA, com vistas à possibilitar a disponibilidade orçamentária para a despesa ora proposta.

3. Isto posto, considerando Parecer da ASSED, documento n.º 2112026, e diante da informação de disponibilidade orçamentária para o atendimento da presente despesa, documento n.º 2111879, com fundamento no art. 143, V e VIII, da Resolução Administrativa n.º 26/2022 e no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, **REVOGO** a decisão em documento n.º 2107447, apenas no que se refere à ratificação da dispensa de licitação e consequente autorização para contratação da empresa ATACADÃO DO PAPEL LTDA, **RATIFICO** a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa no documento n.º 2111335 e **AUTORIZO** a contratação das seguintes empresas: *a)* BRENO SOUSA DE SANTANA, CNPJ 31.163.042/0001-77, para aquisição de 2.400 unidades do item 1 (cola branca de 40g), no valor total de R\$ 4.296,00 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais); e *b)* CIL - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 24.073.694/0002-36, para aquisição das 2.100 unidades do item 2 (papel alcalino no formato A4), no valor total de R\$ 42.210,00 (quarenta e dois mil duzentos e dez reais).

4. Encaminhe-se, simultaneamente:

i) à SOF, para emissão de nota de empenho;

ii) à SGA, para demais providências.

5. Diante da proximidade das Eleições, há necessidade de tramitação célere do expediente.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 23/09/2022, às 07:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2112070** e o código CRC **3F484A74**.



0017642-29.2022.6.05.8000

2112070v10